

Despacho n.º 19 229/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no uso das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, subdelego no conselho directivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., com a possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Aprovar os programas das provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Autorizar a deslocação em viatura própria, bem como o processamento da respectiva compensação monetária, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

c) Autorizar os funcionários a conduzir viaturas do Estado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

d) Autorizar a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

e) Autorizar, nas condições previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a prestação e pagamento de trabalho extraordinário para além dos limites estabelecidos nos n.ºs 1 e 2 daquele preceito legal, sem contudo exceder um terço do vencimento mensal, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

f) Autorizar o exercício de funções em regime de trabalho a tempo parcial e em regime de semana de quatro dias, nos termos, respectivamente, dos Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

g) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 3 de Agosto;

h) Autorizar a equiparação fora do País, nos termos e nos casos previstos no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

i) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos, nos casos previstos na alínea b) do n.º 2 e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 470/91, de 17 de Outubro, bem como das remunerações previstas no n.º 3 do mesmo artigo e diploma;

j) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados pelo meu despacho;

k) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, desde que proposta pelo instrutor do respectivo processo;

l) Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar, desde que proposto pelo instrutor do respectivo processo;

m) Autorizar que os processos de inquérito por acidente de viação possam constituir a fase de instrução do processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar;

n) Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de Novembro, aprovar os actos administrativos mencionados no n.º 1 do mesmo artigo;

o) Autorizar a realização de despesas com seguros, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo órgão atrás referido que se incluam no âmbito dos poderes ora delegados, desde o dia 1 de Junho de 2007.

3 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul)****Aviso n.º 15 595/2007****Anulação de concurso**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da comissão executiva de 8 de Agosto de 2007, foi anulado o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário jurista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142 (parte especial), de 25 de Julho de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Eufrázio Filipe Garcez José*.
2611041327

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES****Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais****Aviso (extracto) n.º 15 596/2007**

Por despacho de 5 de Maio de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do CPA, foi outorgada por 10 anos a concessão da carreira regular de serviço público Touro-Vila Nova de Paiva, requerida por EAVT — Empresa Automobilista de Viação e Turismo, L.ª, com sede no Largo da Vitória, Lamego.

28 de Maio de 2007. — A Directora de Serviços da Delegação de Transportes do Centro, *Graça Albuquerque Fernandes*.
2611041415

Aviso (extracto) n.º 15 597/2007

Por despacho de 5 de Maio de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do CPA, foi outorgada por 10 anos a concessão da carreira regular de serviço público Lousadela-Vila Nova de Paiva, requerida por EAVT — Empresa Automobilista de Viação e Turismo, L.ª, com sede no Largo da Vitória, Lamego.

28 de Maio de 2007. — A Directora de Serviços da Delegação de Transportes do Centro, *Graça Albuquerque Fernandes*.
2611041411

Aviso (extracto) n.º 15 598/2007

Por despacho de 4 de Junho de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do CPA, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público Mões (Escola E. B. 1) -Savariz (por Alva), requerida por Joaquim Guedes, Filho & Genros, L.ª, com sede na Estrada Nacional n.º 2, Castro Daire.

25 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços da Delegação de Transportes do Centro, *Graça Albuquerque Fernandes*.
2611041418

Aviso (extracto) n.º 15 599/2007

Por despacho de 20 de Junho de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do CPA, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público Castro Daire-Castro Daire (por Ermida e Faifa), requerida por Joaquim Guedes, Filho & Genros, L.ª, com sede na Estrada Nacional n.º 2, Castro Daire.

20 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços da Delegação de Transportes do Centro, *Graça Albuquerque Fernandes*.
2611041419

Aviso (extracto) n.º 15 600/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do CPA, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público Adenodeiro-Mões (escola),